
RESOLUÇÃO Nº 217/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.458, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha.

Considerando a Portaria GM/MS n.650/2016, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha.

Considerando a Resolução n.162/2011- CIB/SUS-ES, de 20 de outubro de 2011, que aprova "ad referendum", a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha.

Considerando a Portaria GM/MS n.930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da Atenção Integral e Humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).


Considerando a Portaria GM/MS n.1.020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde da Gestante de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde da Gestante de Alto Risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologara a Resolução n.072/2016 – CIR SUL, que aprova a Nota técnica Conjunta n.01/2016 referente a Vinculação das Gestantes da Rede de Atenção Materno Infantil da Região de Saúde Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de dezembro de 2016.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde